

RESUMO

- **OBJECTIVO**
- **ÂMBITO**
- **DEFINIÇÕES/CONCEITOS**
- **MÉTODO DE CONTABILIZAÇÃO**
- **APLICAÇÃO DO MÉTODO DE COMPRA**

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Objectivo

...prescrever o tratamento, por parte de uma entidade, quando esta empreende uma concentração de actividades empresariais

Objectivo

1

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Âmbito

... deve ser aplicada na contabilização de concentrações de actividades empresariais

Âmbito

2 a 5

Restrição de âmbito

- (a) concentrações de actividades empresariais em que entidades ou actividades empresariais separadas se reúnem para formar um **empreendimento conjunto**;
- (b) concentrações de actividades empresariais que envolvam entidades ou actividades empresariais **sob controlo comum**;
- (c) concentrações de actividades empresariais que envolvam **duas ou mais entidades mútuas**.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

9 - Actividade empresarial: é um conjunto integrado de actividades conduzidas e de activos geridos com a finalidade de proporcionar:

- (a) um retorno aos investidores; ou
- (b) custos mais baixos ou outros benefícios económicos directa e proporcionalmente aos participantes.

Uma actividade empresarial geralmente consiste em inputs, processos aplicados a esses inputs e produções resultantes, que são, ou serão, usadas para gerar réditos.

Se existir trespasse (goodwill) num conjunto transferido de actividades e activos, deve presumir-se que o conjunto transferido é uma actividade empresarial.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Regra geral...

4. O resultado de quase todas as concentrações de actividades empresariais é que uma entidade, a adquirente, **obtém o controlo de uma ou mais actividades empresariais** diferentes, as adquiridas. ...

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Formas possíveis...

5. Uma concentração de actividades empresariais pode ser **estruturada numa variedade de formas** por razões legais, fiscais ou outras.

Pode envolver a **compra** por parte de uma entidade do **capital próprio de outra entidade**,

a **compra** de **todos os activos líquidos** de outra entidade,

o **assumir** dos **passivos** de outra entidade,

ou a **compra** de **alguns dos activos líquidos** de outra entidade que em conjunto **formem uma ou mais actividades empresariais**.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Formas de pagamento...

5. ... a concentração de actividades empresariais pode concretizar-se

- pela **emissão de instrumentos de capital próprio**,
- pela **transferência de caixa**, equivalentes de caixa ou outros activos, ou
- por uma **combinação** dos mesmos.

A transacção pode ser entre os accionistas das entidades concentradas ou entre uma entidade e os accionistas de outra entidade.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Pode dar origem a uma nova entidade...

5. ...

Pode envolver o estabelecimento de uma nova entidade para controlar as entidades concentradas ou os activos líquidos transferidos, ou a reestruturação de uma ou mais das entidades concentradas.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Especial ... consolidação

6. Uma concentração de actividades empresariais pode resultar numa relação entre empresa-mãe e subsidiária, na qual a adquirente é a empresa-mãe e a adquirida a subsidiária da adquirente. Nessas circunstâncias, a adquirente aplica esta Norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Ela inclui o seu interesse na adquirida como um investimento numa subsidiária nas demonstrações financeiras individuais

(ver NCRF 15 — Investimentos em Subsidiárias e Consolidação).

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Nota...

7. Uma concentração de actividades empresariais pode envolver a aquisição dos activos líquidos, incluindo qualquer trespasse (goodwill), de outra entidade em vez da compra do capital próprio da outra entidade. Uma tal concentração não resulta numa relação entre empresa-mãe e subsidiária.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Identificar uma concentração de actividades empresariais (4 a 8) ...

Caso especial

8. Incluídas na definição de uma concentração de actividades empresariais, e portanto no âmbito desta Norma, estão as concentrações de actividades empresariais em que uma entidade obtém o controlo de outra entidade mas cuja data de obtenção de controlo (i.e. a data de aquisição) não coincide com a data ou datas de aquisição de um interesse de propriedade (i.e. a data ou datas de troca). Esta situação pode acontecer, por exemplo, quando uma investida celebra acordos de recompra de acções com alguns dos seus investidores e, como resultado, muda o controlo da investida.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Método de contabilização (10 e 11)

10. Todas as concentrações de actividades empresariais devem ser contabilizadas pela aplicação do **método de compra**.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

... aplicação do **método de compra**.

11. ...

A adquirente compra activos líquidos e reconhece os activos adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos, incluindo aqueles que não tenham sido anteriormente reconhecidos pela adquirida.

Atenção



NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

(a) identificar uma adquirente;

(b) mensurar o custo da concentração de actividades empresariais; e

(c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos

- activos adquiridos e
- passivos e
- passivos contingentes assumidos.



Atenção

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

(a) identificar uma adquirente;

Ver §§ 13 a 17

Identificar a adquirente (13 a 17)

13. Deve ser identificada uma adquirente para todas as concentrações de actividades empresariais. A adquirente é a entidade concentrada que obtém o controlo sobre as outras entidades ou actividades empresariais concentradas.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

(b) mensurar o custo da concentração de actividades empresariais; e

Ver §§ 18 a 22

18. Adquirente deve mensurar o custo de uma concentração de actividades empresariais como o agregado:

(a) dos **justos valores**, à data da troca, dos activos cedidos, dos passivos incorridos ou assumidos, e dos instrumentos de capital próprio emitidos pela adquirente, em troca do controlo sobre a adquirida; mais

(b) quaisquer **custos directamente atribuíveis** à concentração de actividades empresariais.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Ver §§ 23 a 40



regra

23. A adquirente deve, à data da aquisição, imputar o custo de uma concentração de actividades empresariais ao reconhecer os activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida que satisfaçam os critérios de reconhecimento do parágrafo 24 pelos seus justos valores nessa data, ...

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Ver §§ 23 a 40



Excepção

23. ... com a excepção de activos não correntes (ou grupos de alienação) que sejam classificados como detidos para venda de acordo com a NCRF 8-Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas, os quais devem ser reconhecidos pelo justo valor menos os custos de vender.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Ver §§ 23 a 40



Goodwill

23. ... Qualquer diferença entre o custo da concentração de actividades empresariais e o interesse da adquirente no justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis assim reconhecidos deve ser contabilizada de acordo com os parágrafos 32 a 35.

NCRF 14 (IFRS 3) CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

12. A aplicação do método de compra envolve os seguintes passos:

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Ver §§ 23 a 40



Goodwill

23. ... Qualquer diferença entre o custo da concentração de actividades empresariais e o interesse da adquirente no justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis assim reconhecidos deve ser contabilizada de acordo com os parágrafos 32 a 35.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Caso particular

Activos e passivos identificáveis da adquirida (26)

26. ...

- (a) a adquirente deve reconhecer os passivos por encerramento ou redução das actividades da adquirida como parte da imputação do custo da concentração apenas quando a adquirida tiver, à data da aquisição, um passivo por reestruturação existente reconhecido de acordo com a NCRF 21- Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes;
- (b) a adquirente, quando imputar o custo da concentração, não deve reconhecer passivos por perdas futuras ou outros custos em que se espera incorrer como resultado da concentração de actividades empresariais.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Caso particular

Activos e passivos identificáveis da adquirida (26)

26. ...

- (a) a adquirente deve reconhecer os passivos por encerramento ou redução das actividades da adquirida como parte da imputação do custo da concentração apenas quando a adquirida tiver, à data da aquisição, um passivo por reestruturação existente reconhecido de acordo com a NCRF 21- Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes;
- (b) a adquirente, quando imputar o custo da concentração, não deve reconhecer passivos por perdas futuras ou outros custos em que se espera incorrer como resultado da concentração de actividades empresariais.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Caso particular

Activos intangíveis da adquirida (27)

27. De acordo com o parágrafo 24, a adquirente reconhece separadamente um activo intangível da adquirida à data da aquisição apenas se esse activo satisfizer a definição de activo intangível ... e se o seu justo valor puder ser mensurado com fiabilidade. I

Exemplo ... a adquirente reconhece como um activo separadamente do trespasse (*goodwill*) um projecto de pesquisa e desenvolvimento em curso da adquirida caso o projecto corresponda à definição de activo intangível e o seu justo valor possa ser fiavelmente mensurado.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

- (c) imputar, à data da aquisição, o custo da concentração de actividades empresariais aos
- activos adquiridos e
 - passivos e
 - passivos contingentes assumidos.

Caso particular

Passivos contingentes da adquirida (28 a 31)

28. O parágrafo 24 especifica que a adquirente reconhece separadamente um passivo contingente da adquirida como parte da imputação do custo de uma concentração de actividades empresariais apenas se o seu justo valor puder ser mensurado com fiabilidade

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

método de compra.

Trespasse (*goodwill*) (32 a 35)

32. A adquirente deve, à data da aquisição:

- (a) reconhecer o trespasse (*goodwill*) adquirido numa concentração de actividades empresariais como um activo; e
- (b) inicialmente mensurar esse trespasse (*goodwill*) pelo seu custo, que é o excesso do custo da concentração de actividades empresariais acima do interesse da adquirente no justo valor líquido dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis reconhecido de acordo com o parágrafo 23.

NCRF 14 (IFRS 3)

CONCENTRAÇÃO DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS-

Divulgação (41 a 50)

41. Uma adquirente deve divulgar informação que permita aos utentes das demonstrações financeiras avaliar a natureza e o efeito financeiro das concentrações de actividades empresariais que tenham sido efectuadas:

(a) durante o período;

(b) após a data do balanço mas antes de as demonstrações financeiras receberem autorização de emissão.